



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Aditiva nº 1, de 8. setembro de 2025

“Insere o artigo 3º-A no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 13 de 03 de julho de 2025”.

Art. 1º. Fica inserido o artigo 3º-A no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 13 de 03 de julho de 2025 com a seguinte redação:

“Art. 3º – A. O Poder Executivo poderá conceder gratuitamente o cordão de girassol às pessoas com deficiência oculta que o solicitarem, observados critérios definidos em regulamento”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade assegurar que o Poder Executivo possa fornecer gratuitamente o cordão de girassol às pessoas com deficiência oculta, garantindo efetividade à lei e ampliando o acesso ao símbolo de identificação, em consonância com seu caráter inclusivo e social.



Everton Paulo Araújo
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 8. setembro de 2025.